



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1178, de 02 de Setembro de 2008.**

Denomina de **Unidade do Programa de Saúde da Família Dr. Jorge Roberto Vieira de Barros**, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade do Veloso, 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Dr. JORGE ROBERTO VIEIRA DE BARROS**, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade do Veloso, 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

